

ANO II - EDIÇÃO Nº 277 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 09 de maio de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 041/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando o Ato nº 30/2016/PGJ, que institui e regulamenta o Programa Eletrônico de Registro, Acompanhamento e Organização das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado do Tocantins, denominado Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext;

Considerando a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público que tem por inadiável a implementação do uso do Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e -Ext;

Considerando a implementação do Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext, a partir de 1º de dezembro de 2016, no Conselho Superior do Ministério Público, Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 1ª Instância e nas Promotorias de Justiça da Capital;

Resolve

Art. 1º. Instituir a obrigatoriedade do uso do Procedimento Eletrônico Extrajudicial – e-Ext, a partir da publicação deste ato, nos seguintes Órgãos:

I – Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça;

II – Subprocuradoria-Geral de Justiça;

III – Promotorias de Justiça do Interior.

Parágrafo único. A implantação do programa implicará na remessa eletrônica dos procedimentos ao Conselho Superior.

Art. 2º. A utilização do sistema deverá observar o disposto no Ato nº 30/2016/PGJ.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 283/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória ao servidor IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO, Auxiliar Ministerial Especializado – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 90108, na 5ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 254/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 286/2017

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR a servidora SÔNIA MÁRCIA GONÇALVES, matrícula nº 120913, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 287/2017

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

R E S O L V E :

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora SÔNIA MÁRCIA GONÇALVES, Analista Ministerial, Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 120913, no Conselho Superior do Ministério Público, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PORTARIA Nº 288/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 8 de maio de 2017, a servidora ELISANDRA GOMES PIMENTEL DUTRA, Analista Ministerial, Especialidade: Ciências Jurídicas, Matrícula nº 38501, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 289/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação, a partir de 8 de maio de 2017, à servidora ELISANDRA GOMES PIMENTEL DUTRA, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, Matrícula nº 38501, na 12ª Procuradoria de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 290/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LEONARDO GOUVEIA OLHÊ BLANCK para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Filadélfia/TO, no período de 08/05/2017 a 31/05/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 291/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Célio Sousa Rocha e os servidores Uiliton da Silva Borges, Emanuella Sales Sousa Oliveira, Francisco das Chagas dos Santos, Margareth Pinto da Silva Costa, Alayla Milhomem Costa Ramos, Marcos Conceição da Silva e Letícia Knewitz, para, sob a presidência do primeiro, deliberarem sobre os requerimentos de acesso a informações desta Procuradoria Geral de Justiça, dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 292/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de condução dos trabalhos para apurar os apontamentos constantes no Parecer nº 075/2017, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, às fls. 21/26, do Processo Administrativo nº 2017.0701.00186, fulcro no art. 12, do Ato PGJ nº 020/2017, a qual se extinguirá com a conclusão dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores:

a) Caroline Silva Freitas Mendes, Matrícula nº 78.107, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, Presidente;
b) Leonardo Francisco Umino, Matrícula nº 79.607, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, 1º Membro; e

c) Maria Helena Bispo Varanda, Matrícula nº 2089, Técnica Ministerial: Assistência Administrativa, 2º Membro.

Art. 2º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, a qual tem por objetivo apurar a autoria dos fatos, por descumprimento, em tese, do art. 133, incisos I e III, da Lei nº 1.818/2007, conforme circunstâncias narradas no Laudo Técnico nº 003/2017/DMTI – ACEMA (fls. 02/09) e Parecer de fl. 12, do Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação.

Art. 3º Designar que os trabalhos sejam realizados nas dependências desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo a Comissão Especial reportar-se a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Delimitar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Investigativa, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 166, § 3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 252/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.000212

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda – EPP, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

DESPACHO Nº 211/2017 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e com fundamento nos dispositivos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8666/93 e na Decisão nº 439/98 – Plenário do Tribunal de Contas da União -TCU, em consonância com o Parecer Administrativo nº 65/2017, de 03 de maio de 2017, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, às fls. 26/29, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda – EPP, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, destinado à participação das servidoras desta Instituição: Francisca Rodrigues Teixeira Sousa e Rostana de Oliveira Campos, no curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, a realizar-se nos dias 10 a 12 de maio de 2017, em Palmas - TO, no valor total das inscrições de R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais)

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 04 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00122

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidro cristal laminado refletivo e porta de vidro laminado.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 212/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 021/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 064/2017, às fls. 62/63, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 032/2017, às fls. 64/66, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidro cristal laminado refletivo e porta de vidro laminado, para atender as necessidades dos prédios sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e da Promotoria de Justiça de Miranorte, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 08 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008 e considerando as NOMEAÇÕES e POSSES, por habilitação em concurso público, dos Bacharéis ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES, LARYSSA SANTOS MACHADO FILGUEIRA, ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE, CELEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR, ao cargo de Promotor de Justiça Substituto, defere-lhes o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignada em seus assentamentos funcionais a data de hoje, 08 de maio de 2017, como termo inicial de assunção no cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES
Promotor de Justiça Substituto

LARYSSA SANTOS MACHADO FILGUEIRA
Promotora de Justiça Substituta

ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE
Promotor de Justiça Substituto

CELEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR
Promotor de Justiça Substituto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/0701/00552, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.317 - NM de 07 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de novembro de 2016, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa GARCIA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.259.115/0001-19, com sede na 212 Norte, Alameda 01, QI 02, Lote 28, CEP 77.006-318, Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Diego Garcia da Silva, portador da Cédula de identidade RG 884.664 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.061.351-97, residente e domiciliado em Palmas - TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO
 - 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.
2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
 - 2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2016/0701/00552, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
3. DA VIGÊNCIA DA ATA
 - 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
4. DO PREÇO

- 4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 - 4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
 - 5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM 39						
COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LINHA A	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Resma de Papel A4 branco, 75g/m², 210 x 297 mm, 500 fls. p/ uso profissional.	CHAMEX	UN	4,875	R\$ 17,53	R\$ 85.458,75
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 85.458,75
ITEM 40						
COTA RESERVADA DO ITEM 39 PARA ME/EPP						
LINHA A	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Resma de Papel A4 branco, 75g/m², 210 x 297 mm, 500 fls. p/ uso profissional.	CHAMEX	UN	1,625	R\$ 17,53	R\$ 28.486,25
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 28.486,25
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 113.945,00	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - c) houver razões de interesse público.
 - 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 - 6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.
8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
 - 8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
 - c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
 - d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
 - e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
 - f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
 - h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou

reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto desta Ata;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto;
- i) retirar as Requisições solicitadas referentes ao presente objeto na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO;
- j) proceder à entrega do objeto, com os deveres e garantias constantes no Anexo II do Edital;
- k) credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações de fornecimento;
- l) cumprir todas as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;
- IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda

de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 2 de maio de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

GARCIA COMERCIAL LTDA - ME

Diego Garcia da Silva
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
C.P.F. nº. _____ C.P.F. nº. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/0701/00552, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.317 - NM de 07 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de novembro de 2016, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa L. R. DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.004.406/0001-48, com sede na Quadra 112 Sul, Rua SR3, Cj 05, Lote 03, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues dos Reis, portador da Cédula de identidade RG 5337395 - SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.957.951-82, residente e domiciliado em Palmas - TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2016/0701/00552, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM 01						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Adesivo instantâneo universal 3g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc.	SUPER BONDER	UN	40	R\$ 7,74	R\$ 309,60
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 309,60

ITEM 02						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Almofada para carimbo Nº 03 cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente preta.	RADEX	UN	40	R\$ 5,59	R\$ 223,60
2	Almofada para carimbo Nº 03 cor azul, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente azul.	RADEX	UN	30	R\$ 5,54	R\$ 166,20
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 389,80
ITEM 03						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	DAC	UN	500	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 4.745,00
ITEM 04						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Apontador de lápis, manual, portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	LEONORA	UN	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 638,00
ITEM 05						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Bandeja em acrílico para documento, tripla com suporte resistente.	WALEU	UN	150	R\$ 49,93	R\$ 7.489,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 7.489,50
ITEM 06						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Bobina de papel tipo contact 45 cm x 25 m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	INFORMES	UN	20	R\$ 54,21	R\$ 1.084,20
2	Bobina de papel térmico para fax - tamanho 215 mm x 30 m.	JANDAIA	UN	100	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 2.146,20
ITEM 07						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm.	MERCUR	UN	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 1.495,00
ITEM 08						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	S. DOMINGOS	UN	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
2	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	S. DOMINGOS	UN	250	R\$ 10,41	R\$ 2.602,50
3	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	S. DOMINGOS	UN	250	R\$ 17,88	R\$ 4.470,00
4	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 104 fls; capa/contracapa em papelão, 154 x 216 mm plastificado.	S. DOMINGOS	UN	200	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 11.219,50
ITEM 09						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor azul - tamanho 350 x 250 x 130 mm.	ALAPLAST	UN	2000	R\$ 5,29	R\$ 10.580,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 10.580,00
ITEM 10						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafíxiate na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	BIC	UN	10.500	R\$ 0,89	R\$ 9.345,00
2	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafíxiate na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	BIC	UN	6.500	R\$ 0,89	R\$ 5.785,00

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	Caneta esférica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafiação na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	BIC	UN	1.200	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 16.198,00
ITEM 11						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8 g máximo 10 g.	FRAMA	UN	150	R\$ 3,68	R\$ 552,00
2	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g.	DELTA	UN	400	R\$ 2,09	R\$ 836,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 1.388,00
ITEM 12						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9 autoadesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm – caixa c/100 fls; 14 etiquetas por folha.	INFORMES	UN	200	R\$ 76,99	R\$ 15.398,00
2	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4 autoadesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm – caixa c/100 fls; 1 etiqueta por folha.	INFORMES	UN	150	R\$ 76,99	R\$ 11.548,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 26.946,50
ITEM 13						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MACA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	JOCAR	UN	150	R\$ 3,39	R\$ 508,50
2	Estilete lâmina de aço 18 mm, medindo 15 cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina.	JOCAR	UN	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 1.438,50
ITEM 15						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Grampeador p/100 fls, modelo 938; metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante.	STAPS	UN	30	R\$ 82,66	R\$ 2.479,80
2	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m²; grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	LEONORA	UN	300	R\$ 35,11	R\$ 10.533,00
3	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 60 fls de gramatura 75g/m²; grampos 9/6 23/6 24/6 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	LEONORA	UN	120	R\$ 86,80	R\$ 10.416,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 23.428,80
ITEM 16						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Grampo para grampeador de metal 23/10 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	BACCHI	CX	80	R\$ 18,82	R\$ 1.505,60
2	Grampo para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	BACCHI	CX	300	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
3	Grampo triho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote c/ 50 unidades.	BACCHI	CX	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 10.838,60
ITEM 17						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Lápis nº 2, grafite ultrarresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível.	BIC	UN	3.500	R\$ 0,89	R\$ 3.115,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 3.115,00
ITEM 18						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Liga de borracha sintética resistente; elástico amarelo-ouro, pacote com 100 unid.	MERCUR	PCT	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 314,50
ITEM 19						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de autocaptação spray 60ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	STALO	UN	30	R\$ 21,46	R\$ 643,80
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 643,80

ITEM 21						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Marcador para quadro branco na cor vermelha, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	JOCAR	UN	80	R\$ 7,18	R\$ 574,40
2	Marcador para quadro branco na cor azul, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	JOCAR	UN	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00
3	Marcador para quadro branco na cor preta, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	JOCAR	UN	80	R\$ 7,18	R\$ 574,40
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 1.507,80
ITEM 22						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Marcador para CDDVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores azul/preto.	JOCAR	UN	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 438,00
ITEM 23						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta polionda 2 cm c/elástico – amarela.	ALAPLAST	UN	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 798,00
ITEM 24						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes.	ACP	UN	80	R\$ 12,34	R\$ 987,20
2	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 100 Envelopes.	ACP	UN	150	R\$ 21,06	R\$ 3.159,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 4.146,20
ITEM 25						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta documento pp c/presilha romeu/julieta plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	ACP	UN	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 3.790,00
ITEM 26						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta plástica c/meia canaleta, polip. Transparente, tamanho ofício; canaleta removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos.	ACP	UN	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 1.107,00
ITEM 27						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	ACP	UN	400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
2	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura fina 10 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	ACP	UN	1.500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 5.666,00
ITEM 28						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	ACP	UN	30	R\$ 44,40	R\$ 1.332,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 1.332,00
ITEM 29						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm.	POLICART	UN	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 1.395,00
ITEM 30						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4 – 210 x 297 mm.	ACP	UN	1.200	R\$ 2,02	R\$ 2.424,00
2	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato ofício – 334 x 230 mm.	ACP	UN	1000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 4.494,00

ITEM 32						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Percevejo latonado, caixa c/ 100 unidades.	JOCAR	CX	60	R\$ 4,29	R\$ 257,40
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 257,40
ITEM 33						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Perfurador de papel 2 Furos, manual – Grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 fts, com gramatura 75g/m², todo em metal preto.	DESART	UN	24	R\$ 120,24	R\$ 2.885,76
2	Perfurador de Papel 2 Furos – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fts, com gramatura 75m²; todo em metal preto.	DESART	UN	150	R\$ 36,44	R\$ 5.466,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 8.351,76
ITEM 35						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Pincel atômico com carga na cor preta, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	JOCAR	UN	80	R\$ 4,09	R\$ 327,20
2	Pincel atômico com carga na cor vermelha, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	JOCAR	UN	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 531,70
ITEM 36						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.	WALEU	UN	200	R\$ 13,48	R\$ 2.696,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 2.696,00
ITEM 37						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Prancheta poliestireno fumê c/ prendedor de metal, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	WALEU	UN	80	R\$ 15,37	R\$ 1.229,60
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 1.229,60
ITEM 38						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, gradação milimetrada.	WALEU	UN	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 278,00
ITEM 41						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Rolo de barbante: barbante 8 fios 100% algodão, rolo com 350 metros.	JK	UN	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 749,50
ITEM 42						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Tesoura 8" 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	JOCAR	UN	120	R\$ 10,19	R\$ 1.222,80
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 1.222,80
ITEM 43						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum, cor intensa azul, frasco de 40 ml com bico aplicador – composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	RADEX	UN	40	R\$ 7,59	R\$ 303,60
2	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum, cor intensa vermelha, frasco de 40 ml com bico aplicador – composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	RADEX	UN	20	R\$ 7,59	R\$ 151,80
3	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum; cor intensa preta, frasco de 40 ml com bico aplicador – composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	RADEX	UN	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 910,80
ITEM 44						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g.	RADEX	UN	80	R\$ 4,28	R\$ 342,40
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 342,40
ITEM 45						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Cliques para papel nº 1/0, em arame galvanizado, caixa com 100 unidades.	BACCHI	CX	350	R\$ 2,07	R\$ 724,50

2	Cliques para papel nº 2/0, em arame galvanizado, caixa com 100 unidades.	BACCHI	CX	300	R\$ 2,32	R\$ 696,00
3	Cliques para papel nº 3/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	BACCHI	CX	250	R\$ 2,30	R\$ 575,00
4	Cliques para papel nº 4/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	BACCHI	CX	200	R\$ 2,43	R\$ 486,00
5	Cliques para papel nº 6/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	BACCHI	CX	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
6	Cliques para papel nº 8/0, em arame galvanizado, caixa com 25 unidades.	BACCHI	CX	150	R\$ 2,75	R\$ 412,50
7	Cliques trançado para papel nº 2/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	BACCHI	CX	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 3.697,00
ITEM 46						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Papel kraft (embrulho), natural 80 g, 120 cm x 560 m.	VMP	RL	05	R\$ 292,44	R\$ 1.462,20
2	Plástico Bolha, Formato: Bobina de no mínimo 1,00 x 100 metros, gramatura 20 micras, diâmetro de bolha 10 mm.	EMBALANDO	RL	12	R\$ 145,22	R\$ 1.742,64
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 3.204,84

VALOR TOTAL GERAL					R\$ 171.470,10
-------------------	--	--	--	--	----------------

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da sua notificação;
- manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o

qual, caso haja, será dado por escrito;

g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto desta Ata;

h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto;

i) retirar as Requisições solicitadas referentes ao presente objeto na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO;

j) proceder à entrega do objeto, com os deveres e garantias constantes no Anexo II do Edital;

k) credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações de fornecimento;

l) cumprir todas as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de

janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 02 de maio de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

L.R. DOS REIS - ME

Leonardo Rodrigues dos Reis
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
C.P.F. nº. _____ C.P.F. nº. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/0701/00552, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.317 - NM de 07 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de novembro de 2016, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa O & M Multivisão Comercial EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, com sede 104 Norte, Rua NE-09, Lt. 06 Sl. A 10, CEP 77.006-028, neste ato representada pelo Sr. Márcio Magalhães, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade RG 464.898/SJSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.583.276-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2016/0701/00552, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM 14						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 40 m (uso geral).	3M	UN	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
2	Fita adesiva de polipropileno transparente 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral).	3M	UN	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 4.723,50

ITEM 20						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) nas cores amarela e laranja, traço largo ponta 4 mm.	MARIPEL	UN	2,000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 5.180,00

ITEM 31						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL

1	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 8GB.	MULTILASER	UN	200	R\$ 44,99	R\$ 8.998,00
2	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 16GB.	MULTILASER	UN	60	R\$ 67,99	R\$ 4.079,40
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 13.077,40

ITEM 34						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Pilha Alcalina 12V p/ controle remoto/controle de portão.	ELGIN	UN	200	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
2	Pilha Alcalina plus AA - 1,5 v.	PANASONIC	UN	1000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
3	Pilha Alcalina plus AAA - 1,5v.	PANASONIC	UN	1000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 10.598,00

ITEM 47						
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	DVD-R, com caixa em acrílico/plástico.	MULTILASER	UN	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
2	CD-R, com caixa em acrílico/plástico.	MULTILASER	UN	800	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 8.992,00

VALOR TOTAL GERAL					R\$ 42.570,90
-------------------	--	--	--	--	---------------

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

- f) não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto desta Ata;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto;
- i) retirar as Requisições solicitadas referentes ao presente objeto na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO;
- j) proceder à entrega do objeto, com os deveres e garantias constantes no Anexo II do Edital;
- k) credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações de fornecimento;
- l) cumprir todas as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de

janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 2 de maio de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELLI – EPP
Márcio Magalhães
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
C.P.F. nº.	C.P.F. nº.

DIRETORIA-GERAL

AUTOS Nº: 2017.0701.00130
ASSUNTO: Averiguação de descumprimento de cláusulas do Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 047/2016 e do Contrato n 003/2017 por parte da Empresa Contratada
INTERESSADA: L. C. O. Pereira - EPP

DECISÃO N.º 055/2017

O CHEFE DE GABINETE EM CONJUNTO COM O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais (art. 2º,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

inciso IV, alínea "a", item 7 e parágrafo único do ATO PGJ nº 033, de 03 de abril de 2017),

Manifestam-se:

Considerando que o presente processo administrativo visa efetivar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que a Empresa Contratada L. C. O. Pereira – EPP (CNPJ nº 03.200.712/0001-42) não cumpriu todos os itens descritos no item 3 – Especificações dos Serviços de Clipagem Diária de Mídia, do Termo de Referência, parte integrante do contrato firmado entre as partes;

Considerando que o processo foi conduzido de modo a garantir o direito à defesa e ao contraditório, tendo sido notificada da abertura do processo administrativo em epígrafe (fls. 40/47) e tendo sido recebida e analisada a manifestação da Contratada (fls. 48/49) dentre outros documentos;

Considerando que os documentos que instruem os autos provam as afirmações ora efetuadas;

Considerando que o Órgão Contratante decidiu (Decisão nº 044/2017), em primeira instância administrativa, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à Empresa L. C. O. Pereira – EPP (CNPJ nº 03.200.712/0001-42). A penalidade observou o disposto nos arts. 58, inciso IV e 87, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, e internamente o disposto no item 17.2, inciso I, do Edital do Pregão Presencial nº 047/2016;

Considerando que a Contratada fora devidamente cientificada da decisão acima, por meio de cópia da Decisão nº 044/2017 (fls. 60/61) para, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data seguinte ao recebimento do mesmo – ocorrido em 19/04/2017, apresentar recurso hierárquico, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Porém, a empresa quedou-se inerte.

Sendo assim, torna-se definitiva, na instância administrativa, a decisão da Chefia de Gabinete em conjunto com a Diretoria-Geral que impôs à empresa contratada L. C. O. Pereira – EPP (CNPJ nº 03.200.712/0001-42), a sanção de ADVERTÊNCIA.

Por todo o exposto, HOMOLOGAMOS a DECISÃO nº 044/2017 (fls. 60/61).

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico deste Parquet.

Notifique com cópia da publicação desta Decisão à Secretaria de Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

Dê-se ciência à Contratada desta Decisão.

Após, volver os autos à Diretoria-Geral para a adoção das medidas cabíveis, especialmente quanto a notificação do Departamento de Licitações para os devidos registros e anotações.

Palmas, 04 de maio de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 010/2008
Processo nº.: 2008/0701/000494
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Domingos Rosalo da Silva
OBJETO: Prorrogação do prazo da locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Formoso do Araguaia/TO.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 20/06/2017.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 04/05/2017
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratado: Domingos Rosalo da Silva

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 021/2017
Processo nº.: 2016.0701.00261
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Systech Sistemas e Tecnologia em Informática LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.00273, parte integrante do presente instrumento.
Parágrafo Primeiro – DOS DOCUMENTOS.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$24.722,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte dois Reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA:4.4.90.52
ASSINATURA: 20/04/2017
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Bruno Rodrigues de Mattos.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 022/2017
Processo nº.: 2016.0701.00264
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Daten Tecnologia LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.00273, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 96.704,65 (noventa e seis mil, setecentos e quatro Reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 20/04/2017
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: José Pacheco de Oliveira Júnior.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 024/2009
Processo nº.: 2009/0701/00333
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTRATADO: Maria Ribeiro de Sousa Neta.
OBJETO: Prorrogação do prazo da locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Cristalândia/TO.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 17/06/2017.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 05/05/2017
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: Maria Ribeiro de Sousa Neta

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 024/2017
Processo nº.: 2016.0701.00267
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Vixbot Soluções em Informática LTDA-EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.00273, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 13.916,00 (treze mil, novecentos e dezesseis Reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 20/04/2017
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Marina Nova da Costa Mendes.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 025/2017
Processo nº.: 2016.0701.00268
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Microsens LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.00273, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte Reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 20/04/2017
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Jetro Leandro Fick.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 026/2015
Processo nº.: 2015/0701/00146
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Sebastiana Saraiva Rodrigues
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 026/2015, com término previsto para 21.05.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22.05.2017.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de 22/05/2017.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 04/05/2017
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratado: Sebastiana Saraiva Rodrigues.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 026/2017
Processo nº.: 2016.0701.00269
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: JVM Copiadoras e Informática LTDA - EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.00273, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem Reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 20/04/2017
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Marcio Joel Santana da Costa.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 027/2017
Processo nº.: 2016.0701.00272
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: SSJM Comercial LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2015, Processo administrativo nº 2015.0701.00273, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta Reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ASSINATURA: 20/04/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Michelly Bonugli Felippelli.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 046/2016

Processo nº.: 2016/0701/00286

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Enilson de Almeida Martins

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 046/2016, com término previsto para 24.06.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2017.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.30.36

ASSINATURA: 05/05/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratado : Enilson de Almeida Martins

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2017-CE

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins em sua 212ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 04/05/2017, com a finalidade de realizar o processo eleitoral para escolha de membros deste Ministério Público que concorrerão à formação da lista tríplice para a vaga destinada ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que as normas regulamentadoras do presente processo eleitoral são as constantes da Resolução nº 006/2017 – CSMP/TO, adiante transcritas:

“Resolução CSMP/TO nº 006/2017. O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Presidente, o Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista deliberação efetivada na sua 212ª Sessão Extraordinária, realizada em 04 de maio de 2017, e CONSIDERANDO a Constituição da República, mormente o artigo 103-B, inciso XI; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Superior deste Ministério Público RESOLVE regulamentar o procedimento para a escolha de membros deste Ministério Público que concorrerão à formação da lista tríplice para a vaga destinada ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional de Justiça. 1. DOS CANDIDATOS 1.2 Somente concorrerá à eleição o membro que se inscrever mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral devendo ser apresentado em até 02 (dois) dias, a contar da publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico. 2. DA INSCRIÇÃO 2.1 O requerimento será remetido, via E-doc, à Secretaria do Conselho Superior – SCS, nos dias 10 e 11/05/2017, até as 18 horas do último dia do período de inscrição, em que o candidato apresentará os seguintes documentos: I – Currículo Profissional; II - Declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação, salvo, no caso de servidor, se for ocupante de cargo de provimento efetivo e, observada esta condição, não atuar perante a

autoridade a que esteja vinculado pelo parentesco mencionado; III - Declaração sobre eventual cumprimento de sanções criminais ou disciplinares, bem como da existência de procedimentos dessa natureza; IV - Declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de membro do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; V - Proposta fundamentada de atuação institucional junto ao Conselho Nacional de Justiça, durante o exercício do cargo de Conselheiro. 2.2 Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão Eleitoral publicará, no primeiro dia útil seguinte, no sítio oficial do Ministério Público, decisão com a relação dos candidatos habilitados e inscrições indeferidas. 2.3 Caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público contra decisão prevista no caput, mediante petição à Comissão Eleitoral que, em 24 (vinte e quatro) horas, exercerá juízo de retratação ou encaminhará ao Conselho Superior que, após receber, deverá julgar em 48 (quarenta e oito) horas. 3. DA ELEIÇÃO 3.1 A eleição ocorrerá no dia 22/05/2017. Nesta data, às 9 (nove) horas, a Comissão Eleitoral abrirá a votação eletrônica online, no Plenário dos Órgãos Colegiados, que encerrará às 17 (dezesete) horas. 4. DO VOTO 4.1 O voto é obrigatório, constitui dever funcional e será exercido pessoalmente, de forma secreta e plurinominal, por todos os Membros do quadro ativo da carreira, exceto o Procurador-Geral de Justiça. 4.2 Ao término do processo eleitoral, a Comissão identificará os membros que não votaram e encaminhará a relação ao Conselho Superior. 4.3 O Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os nomes dos candidatos, até o terceiro mais votado, se houver, que integrarão a lista tríplice. 4.4 Em caso de empate, aplica-se o art. 29, da Lei Complementar nº 51/2008. 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 5.1 A Comissão Eleitoral decidirá sobre eventuais incidentes no processo de votação e apuração. 5.2 O resultado da eleição para formação da lista tríplice será divulgado no site, encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado Tocantins e remetido ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Conselho Superior. 5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo publicado no sítio do Ministério Público, bem no Diário Oficial Eletrônico. Palmas/TO, 08 de maio de 2017.

Marcos Luciano Bignotti – Presidente

Célio Sousa Rocha – Membro

Maria Cotinha Bezerra Pereira

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FILADÉLFIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA Nº 06/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Filadélfia – TO

FUNDAMENTOS: art. 127, caput, combinado com o art. 129, II e III, da Constituição Federal e pelo art. 25, IV, “a”, da Lei 8.625/93, nos termos da Resolução 23/2007 e da Resolução 003/2008 – CNMP.

ORIGEM: Termo de Declarações

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar a ocorrência de poluição sonora gerada por veículos com caixa de som de alta potência e eventos musicais no município de Filadélfia/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Filadélfia - TO, 25 de abril de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil